



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº 745  
DECISÃO : Nº PL 18/2025  
Processo: Prot. 1220203/2025  
Interessado: Crea-PB  
Assunto: Prestação de Contas/Relatório de Gestão Crea-PB – exercício 2024

EMENTA:.. Aprova por unanimidade o Processo que trata da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB, no exercício 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, em sua Sessão Plenária Nº 745, de 10 de março de 2025, realizada no Plenário Eng. Civil Raimundo Adolfo, do Crea-PB, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. nº **Prot. 1220293/2025**, de interesse do Crea-PB e versa sobre; Considerando a competência do plenário em consonância com o disposto no Regimento, notadamente os termos da decisão PL nº 2260/2023 do Confea, que aprova as orientações para acompanhamento, prestação e julgamento de contas do Sistema Confea/Creas/Mútua, seus anexos e dá outras providências; Considerando o art. 16, do anexo I, da decisão plenária nº 2260/2023, Confea, que estabelece os documentos que devem integrar o processo da prestação de contas dos Creas; Considerando o art. 20, do anexo I, PL nº 2260/2023, do Confea que estabelece o prazo do exercício subsequente ao de referencia das contas para envio do processo de prestação de contas dos Creas à auditoria do Confea; Considerando que o processo relativo ao Relatório de Gestão contempla em seus quatro capítulos uma visão completa das ações promovidas pela gestão durante o exercício 2024, com abordagem na visão geral, organizacional, ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho da gestão; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; Considerando que o Relatório em comento objetiva resultados efetivos baseados no Planejamento Estratégico e Plano Plurianual. Por fim, o documento destina-se também a apresentar os resultados obtidos aos Órgãos de Controle. Ademais, integra as principais ações da Autarquia, pautada nas práticas mais relevantes da gestão participativa; Considerando que a prestação de contas foi elaborada atendendo a legislação que norteia à matéria, nos termos da Instrução Normativa – TCU Nº 84/2020 e demais normativas, em consonância com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos de controle; Considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto na legislação vigente, devendo ser apreciado pelas instâncias deliberativas do Crea-PB, nos termos do Regimento; Considerando que o processo e relatório de gestão foram apresentados detalhadamente e se encontra em conformidade com o disposto na legislação vigente; Considerando que o processo foi apreciado pela Diretoria do Crea-PB, que aprovou o mérito, por unanimidade, nos termos da decisão de diretoria nº 007/2025, de 6 de março de 2025; Considerando que o processo foi apreciado pela Comissão de Orçamento de Tomada de Contas, tendo sido apreciado e deliberado nos termos da Deliberação nº 004/2025, de 10 de março de 2025; Considerando o disposto no Regimento do Crea, notadamente o disposto na legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade o Processo que trata da Prestação de Contas do Crea-PB no exercício 2024 e Relatório de Gestão. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho. Votaram os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, ALINE COSTA FERREIRA, ANDERSON LEITE FONTES JUNIOR, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, AYRTON LINS FALCÃO, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, WALDERLEY ,MEN-**

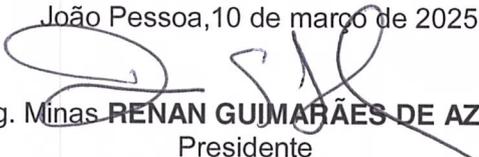


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**DES DINIZ, LUIS ALBERTO LEITE, AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, IEURE AMARAL ROLIM, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO O. LIMA, REBECCA MARIA BARBOSA DE MENEZES SÁ, FABIO FERNANDES DA SILVA, DANIEL PEDRO RICARDO CORDEIRO BARBOSA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA ALBUQUERQUE, SINDIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE BISNETO, ADEMIR DE SOUSA NETO, PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, JAIRO DIAS INOCÊNCIO, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO e JOEL PAULO DE CARVALHO.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 10 de março de 2025

  
Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**  
Presidente